



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

LEI N° 1143/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PACAJUENSE AO SR. LUIZ DE ALMEIDA
TELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. Luiz de Almeida Teles.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1352, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N° 1143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**, que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. LUIZ DE ALMEIDA TELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS